



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 131/2024/COAUD/CA-EBSEH

Brasília, 08 de novembro de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 131ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA
(Ata lavrada na forma de sumário)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 08 de novembro de 2024, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria (Coaud) da Ebserh: Rosângela Costa Süffert, Presidente; e Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior. Registrada a ausência justificada do membro especialista em Contabilidade Societária, Lúcio Carlos de Pinho Filho.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; Paulo Henrique Fernandes Cavalcante, Auditor Adjunto; Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor da Auditoria Interna; Cássio Maurílio Batista Souza, Chefe do Serviço de Auditoria Interna; Iara Freitas dos Santos, Analista Administrativa, da Auditoria Interna; e Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 129ª e 130;
- 2) Processo 23477.025489/2024-15: Informações sobre pleito de imunidade tributária recíproca para a Ebserh;
- 3) Processo 23477.028168/2024-64: Plano Anual de Auditoria Interna 2025;
- 4) Processo 23477.030352/2024-74: Demonstrações Contábeis do 3º trimestre 2024; e
- 5) Processos 23477.027440/2024-99; 23477.027441/2024-33: Tomada de conhecimento das atas das reuniões da Diretoria Executiva: 635ª extraordinária e 636ª extraordinária.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- 1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 129ª e 130ª do Coaud**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.025489/2024-15. Em atenção a demanda do Coaud, formalizada na 128ª reunião, realizada em 20 de setembro de 2024, a Consultoria Jurídica (Conjur) apresentou informações sobre o pleito de **imunidade tributária recíproca para a Ebserh**. Primeiramente, informou-se que a matéria foi objeto do Parecer-SEI nº 13/2023/Conjur, que reconhece que a Ebserh faz jus à imunidade tributária, conforme documento encaminhado aos membros do Coaud. Destacou-se que houve consulta formal à Receita Federal do Brasil (RFB), por meio do Ofício nº 14/2024, para análise do pleito em questão. A RFB emitiu resposta citando consulta anteriormente realizada, na qual se esclarece que, para que as empresas públicas possam usufruir da imunidade tributária recíproca, faz-se necessário verificar, nos casos concretos, o cumprimento de requisitos constitucionais, dispostos no art. 150, inciso VI, alínea a), da Constituição Federal, quais sejam: prestação de serviço público essencial, não distribuição de lucros a acionistas privados e que não ofereçam riscos ao ambiente concorrencial, consoante tese que foi objeto de julgamento ocorrido no Supremo Tribunal Federal (STF), em sede de repercussão geral sobre a matéria. Dessa forma, de acordo com a manifestação da RFB, observa-se que a Ebserh, efetivamente, faz jus à imunidade tributária recíproca.

- O membro do Coaud, Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, questionou se cada unidade hospitalar deve solicitar a imunidade tributária individualmente.

- A Conjur explicou não ser necessária realizar consulta individualizada para cada membro tributante, tendo em vista que a imunidade tributária recíproca decorre do atendimento aos requisitos dispostos na Constituição Federal. Isto posto, ressaltou que a Conjur defende a tese de imunidade tributária para a Ebserh, com respaldo em decisão do STF em repercussão geral, com aplicação a todos os órgãos públicos.

- Ao final, os membros do Coaud e a Conjur abordaram, por oportuno, fizeram menção às questões que têm sido apreciadas no que tange aos registros contábeis decorrentes dos recursos de contratualização hospitalar, e dirimiram dúvidas pontuais sobre a matéria, ressaltando-se a importância de alinhamentos com a Diretoria de Orçamento e finanças (DOF).

3) Processo 23477.028168/2024-64. Em atenção ao disposto na legislação e nos normativos pertinentes à matéria, a Auditoria Interna apresentou o **Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2025**, documento elaborado com a finalidade de agregar valor à gestão da Ebserh, com a definição dos **trabalhos prioritários** a serem realizados no próximo exercício, com fundamento nos princípios da autonomia técnica da Auditoria Interna e em consonância com a Estratégia, os objetivos e riscos da unidade auditada. Nesse sentido, a priorização das atividades, no PAINT 2025, levou em consideração a **Cadeia de Valor** e o **Planejamento Estratégico** da Ebserh, com as respectivas metas e projetos estratégicos, assim como a execução do orçamento nos últimos anos, com fundamento em critérios de **materialidade, relevância e criticidade**. Em conformidade com as exigências da Controladoria-Geral da União (CGU), estão previstos no documento os seguintes pontos: relação dos trabalhos selecionados com base em avaliação de riscos; indicação de tratamento de demandas extraordinárias; previsão de capacitações da Auditoria Interna; previsão de monitoramento de recomendações; relação das atividades de gestão e melhoria da qualidade da Auditoria Interna. Ressaltou-se o **planejamento baseado em riscos**, considerando-se a identificação, de forma coordenada, das condições e eventos em relação à materialidade, relevância e criticidade dos fatores de risco. Ademais, buscou-se uma **abordagem participativa** com vistas a agregar valor à gestão, por meio da combinação de dados quantitativos e qualitativos para a estruturação do Plano em questão. Em seguida, explicou sobre a **metodologia de avaliação de riscos** adotada para a definição da relação dos trabalhos prioritários que constam no PAINT 2025, ressaltando-se que se trata de um instrumento dinâmico de planejamento. Dessa forma, foram elencados 19 (dezenove) processos, sendo 6 (seis) obrigatórios e 13 (treze) se houver capacidade operacional para execução, no próximo ano, na Rede Ebserh. Com relação à indicação do tratamento de **trabalhos extraordinários**, a Auditoria Interna pontuou que são consideradas as demandas da alta direção da Ebserh, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, assim como da CGU, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Ministério Público Federal (MPF) e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). No que tange à programação de **capacitações da Auditoria Interna**, estão previstos: a

realização da Semana de Discussões Técnicas entre os Auditores Internos da Rede Ebserh; no mínimo, 40 (quarenta) horas de capacitação para os colaboradores que atuam nas Auditorias, no âmbito de plano centralização de capacitação, com foco na atuação com técnicas de evidenciação, aprimoramento dos papéis de trabalho e adaptação às normas internacionais de auditoria. Sobre o **monitoramento das recomendações**, há previsão que ocorra em 2 (dois) momentos, com avaliação parcial, em junho de 2025, e avaliação final, em dezembro de 2025. Com relação ao processo de **gestão e melhoria da qualidade**, a Auditoria Interna destacou o trabalho de ambientação de novos Auditores-Chefes, em que são realizadas visitas aos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh e aos órgãos de controle locais; prática de rodízio de auditores na Rede Ebserh; realização de autoavaliação de controles internos para os gestores, bem como de autoavaliação sobre qualidade da Auditoria Interna; realização do II Curso de Formação de Auditores para a Rede Ebserh; participação e recebimento de avaliações externas sobre qualidade da Auditoria Interna; processos seletivos de novos Auditores-Chefes para os HUFs, com priorização de pessoas do quadro da Ebserh e profissionais com experiência em auditoria governamental, com benefícios potenciais para o fortalecimento institucional e para o desenvolvimento, retenção e valorização desses profissionais.

- Informou-se que o assunto foi apresentado à Diretoria Executiva e será apresentado, na sequência, ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração.

- A Presidente do Coaud, Rosângela Costa Süffert, indagou sobre os trabalhos de auditoria que realizam avaliação do ambiente de tecnologia da informação na Ebserh.

- O Auditor-Geral, Adriano Augusto de Souza, informou que a abordagem está direcionada a verificar se o conjunto de funcionalidades existentes nos módulos do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) tem sido, efetivamente, utilizado, tendo em vista a importância para dos dados registrados no referido sistema para a gestão da Ebserh, bem como para os processos de trabalho pertinentes. Nesse sentido, tem sido desenvolvido trabalho de forma alinhada com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e a Diretoria de Atenção à Saúde (DAS). - Os membros do Coaud dirimiram dúvidas pontuais sobre informações registradas na proposta do PAINT 2025.

4) Processo 23477.030352/2024-74. Os membros do Coaud registraram a realização de análises das Demonstrações Contábeis e Financeiras do 3º (terceiro) trimestre de 2024, conforme arquivo enviado pela DOF, anteriormente ao encaminhamento da Nota Técnica do colegiado, a ser incluída nos autos do processo, no SEI. Trata-se de fluxo adotado entre as instâncias que apreciam a matéria, de modo que, posteriormente, será realizada reunião do Coaud com a DOF, Auditoria Interna e auditores independentes, conforme fluxo pactuado entre as partes.

- Na presente reunião, a DOF prestou esclarecimentos sobre alguns dos apontamentos que constam no documento preliminar enviado pelo Coaud à DOF.

- Ressaltou-se a importância de serem apresentadas respostas sobre os apontamentos que constam no arquivo enviado pelo Coaud à DOF, anteriormente à reunião a ser realizada com a Auditoria Interna e os auditores independentes.

5) Processos 23477.027440/2024-99; 23477.027441/2024-33. Registrou-se a tomada de conhecimento das Atas das seguintes reuniões da **Diretoria Executiva**: 635ª reunião extraordinária, realizada em 09 de outubro de 2024; e 636ª reunião extraordinária, realizada em 10 de outubro de 2024.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ROSÂNGELA COSTA SÜFFERT

Presidente

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro

MIRIAM DA SILVA VIANA

Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 02/12/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Assistente Administrativo**, em 02/12/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Costa Süffert, Membro do Comitê**, em 11/12/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44707199** e o código CRC **E4A464E6**.

Referência: Processo nº 23477.031027/2024-29 SEI nº 44707199